



Poder Judiciário

Conselho Nacional de Justiça

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 65 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Institui Grupo de Trabalho para elaboração de guia didático e cartilha com as principais informações de acesso à justiça às pessoas em situação de rua, nos moldes previstos no art. 7º da Resolução CNJ n. 425/2021.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e conforme o disposto no processo SEI n. 02434/2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução CNJ n. 425/2021;

RESOLVE:

Art.1º Instituir Grupo de Trabalho para elaboração de guia didático e cartilha com as principais informações de acesso à justiça às pessoas em situação de rua, nos moldes previstos no art. 7º da Resolução CNJ n. 425/2021.

Art. 2º Integram o Grupo de Trabalho:

- I - Luciana Yuki Fugishita Sorrentino, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- II - Lídia Maria Borges de Moura, servidora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- III - Fernanda Gonçalves Gesta Bezerra, servidora do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios;
- IV - José Fernando Barros e Silva, servidor do Tribunal Regional Federal da 6ª Região;
- V - Alana Nascimento, servidora do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia;
- VI - Márcia Ditzel Goulart, servidora do Tribunal Regional Federal da 4ª Região;
- VII - Andrea Sobral de Barros, servidora do CNJ;

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será coordenado pela Juíza de Direito Luciana Yuki Fugishita Sorrentino, sob a supervisão da coordenação do Comitê Nacional Pop Rua Jud.

Art. 3º O Grupo de Trabalho funcionará pelo período de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovado a critério da Presidência do CNJ.

Art. 4º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas preferencialmente por meio de videoconferência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**



Documento assinado eletronicamente por **ROSA MARIA PIRES WEBER, PRESIDENTE**, em 17/03/2023, às 22:00, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **1513656** e o código CRC **D84331E8**.